



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº119/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo juntamente com o departamento de transito, inserir redutor de velocidade Irere no Santo Antônio, no cruzamento com a Rua Baituva, os moradores vêm relatando acidentes nessa Rua, e o redutor são para prevenir acidentes.

JUSTIFICATIVA

Vossa Excelência Prefeita Andréia Wagner

Venho por meio deste, solicitar a instalação de um redutor de velocidade na Rua Irere, no cruzamento com a Rua Baituva, no Bairro Santo Antônio.

Nessa rua, já ocorreram vários acidentes, muitos deles graves, causados pelo excesso de velocidade dos veículos. A instalação de um redutor de velocidade ajudaria a reduzir a velocidade dos veículos e, conseqüentemente, o número de acidentes.

A Rua Irere é uma rua residencial, com muitos pedestres e crianças. É importante garantir a segurança dessas pessoas, instalando um redutor de velocidade.

Acredito que a instalação de um redutor de velocidade seria uma medida eficaz para reduzir os acidentes nessa rua. Espero que a senhora considere meu pedido e tome as providências necessárias.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

01/08/2023 Gabinete do Vereador

VEREADOR	
LEÔNIDAS LEITÃO	
Autor	
PROTOCOLADO	
Nº	677
Data	01/08/2023
	SSP